RESOLUÇÃO Nº 494/2021

Institui a Comenda Porta Voz do Povo, para comemorar o Dia do Líder Comunitário no âmbito da Câmara Municipal de Natal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

Faço saber que a **Câmara Municipal de Natal** aprovou e eu PROMULGO a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada no âmbito do Município de Natal, a Comenda Porta Voz do Povo, ser outorgada pela Câmara Municipal de Natal anualmente, aos líderes Comunitários da cidade do Natal.

Art. 2º A Comenda Porta Voz do Povo visa homenagear o indivíduo responsável por ser o "porta-voz do povo", uma figura de grande importância no âmbito popular, pois ajuda a representar as preocupações e vontades da população perante os poderes do Estado (Executivo, Legislativo e Judiciário).

Art. 3º Cada vereador poderá indicar para receber a Comenda Porta Voz do Povo, 2 (dois) líderes de sua preferência, que tenham prestados serviços relevantes para nossa cidade, que tenham conduta ilibada, e que tenham atuação notória, que seja merecedor dessa honraria.

Parágrafo Único: Deverá ser apresentado nos autos do projeto de Decreto Legislativo, o currículo dos homenageados para êxito da concessão da homenagem pela Câmara Municipal de Natal.

Art. 4º A Comenda Porta Voz do Povo será outorgada em forma de medalha e diplomas assinados pelo Presidente da Câmara e pelo autor da propositura nos moldes fixado pelas normas vigentes, com as devidas adaptações necessárias, a serem entregues na primeira semana do mês de maio, preferencialmente, no dia 5 de maio (Dia Nacional d Líder Comunitário), em sessão solene na Câmara Municipal de Natal.

Parágrafo Único. A Medalha poderá ser outorgada a título póstumo.

Art.5º Não terá direito à Medalha e perderá aquela já outorgada, mediante, neste caso por meio de Decreto Legislativo próprio, quem tenha praticado qualquer ato contrário dignidade ou ao espírito da honraria.

Art. 6º Lavrado o Diploma respectivo, o nome do agraciado será arquivado em local próprio que para tal fim existirá, o qual conterá, em ordem numérica, os nomes qualificações de todos os agraciados.

Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 03 de novembro de 2021.

Paulinho Freire - Presidente

Felipe Alves - Primeiro Secretário

Aroldo Alves - Segundo Secretário